

Artigo 7.º, n.º 1) «Material de consumo corrente— Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos laboratoriais, oficiais e de estaleiro de obras»	36 000\$00
Artigo 7.º, n.º 2) «Material de consumo cor- rente—Impressos»	100 000\$00
Artigo 7.º, n.º 3) «Material de consumo cor- rente—Artigos de expediente, material fotográ- fico e diversos materiais não especificados» . .	175 000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 8.º, n.º 1) «Despesas de higiene, saúde e conforto—Serviços clínicos e de hospitalização»	6 000\$00
Artigo 8.º, n.º 2) «Despesas de higiene, saúde e conforto—Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza»	140 000\$00
	<u>1 103 500\$00</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

Despesas com o material:

Artigo 5.º, n.º 2), alínea a) «Aquisições de utili- zação permanente—Móveis—Material de aquartelamento, mobiliário e artigos de copa e cozinha»	2 000\$00
Artigo 6.º, n.º 2), alínea a) «Despesas de conser- vação e aproveitamento de material—De semo- ventes—Alimentação de cães de guerra» . . .	109 500\$00
Artigo 6.º, n.º 3), alínea a) «Despesas de conser- vação e aproveitamento de material—De mó- veis—Material de aquartelamento, mobiliário e artigos de copa e cozinha»	88 000\$00
Artigo 6.º, n.º 3), alínea c) «Despesas de conser- vação e aproveitamento de material—De mó- veis—Equipamentos de instrução e de treino operacional, material de assistência religiosa, sanitário, de educação física e desportos, má- quinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos, utensílios e outros móveis de laboratório e de oficinas»	20 000\$00
Artigo 6.º, n.º 3), alínea d) «Despesas de conser- vação e aproveitamento de material—De mó- veis—Equipamentos para execução de obras»	52 000\$00
Artigo 6.º, n.º 4), alínea a) «Despesas de conser- vação e aproveitamento de material—De ma- terial de defesa e segurança pública—Arma- mento, pára-quadras e equipamento individual e colectivo do pessoal navegante e terrestre, in- cluindo sobresselentes»	30 000\$00
Artigo 6.º, n.º 4), alínea b) «Despesas de conser- vação e aproveitamento de material—De ma- terial de defesa e segurança pública—Combus- tíveis, lubrificantes, oxigénio e outros compostos e elementos»	558 000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 9.º, n.º 2) «Despesas de comunicações— Telefones»	68 000\$00
Artigo 9.º, n.º 3) «Despesas de comunicações— Transportes»	48 500\$00
Artigo 11.º, n.º 2) «Outros encargos—Força motriz»	127 500\$00
	<u>1 103 500\$00</u>

Presidência do Conselho, 18 de Janeiro de 1963. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de
Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de An-
gola. — *Peixoto Correia*.

Portaria n.º 19 641

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-
nistro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de
3 de Outubro de 1959, reforçar com as quantias que se

indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do or-
çamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vi-
gor na província de Angola no ano de 1962:

Despesas com o pessoal:

Artigo 2.º, n.º 1), alínea b) «Remunerações aci- dentais—Gratificações a militares dos qua- dros—De especialidade»	350 000\$00
Artigo 4.º, n.º 5) «Outras despesas com o pes- soal—Subsídio de renda de casa»	150 000\$00

*Pagamento de serviços e diversos encar-
gos:*

Artigo 12.º, n.º 1) «Abono de família aos funcio- nários—Despesas com o abono de família aos funcionários»	150 000\$00
	<u>650 000\$00</u>

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pes- soal em exercício—Pessoal dos quadros apro- vados por lei»	650 000\$00
--	-------------

Presidência do Conselho, 18 de Janeiro de 1963. —
O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. —
Peixoto Correia.

Portaria n.º 19 642

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-
nistro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de
3 de Outubro de 1959, reforçar com as quantias que se
indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do or-
çamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor
na província de Angola no ano de 1962:

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º, n.º 1) «Outras despesas com o pes- soal—Alimentação»	300 000\$00
---	-------------

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 1), alínea a) «Aquisições de uti- lização permanente—Semoventes—Veículos com motor»	87 500\$00
---	------------

*Pagamento de serviços e diversos encar-
gos:*

Artigo 7.º, n.º 2) «Despesas de higiene, saúde e conforto—Despesas gerais de desinfecção e profilaxia»	5 000\$00
	<u>392 500\$00</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilida-
des da mesma tabela de despesas:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pes- soal em exercício—Pessoal dos quadros apro- vados por lei»	300 000\$00
--	-------------

*Pagamento de serviços e diversos encar-
gos:*

Artigo 8.º, n.º 3), alínea b) «Despesas de comu- nicações—Transportes—Do pessoal»	65 000\$00
Artigo 9.º, n.º 2) «Encargos administrativos— Análises de artigos de materiais, de géneros e de matérias-primas»	2 000\$00
Artigo 9.º, n.º 3), alínea a) «Encargos adminis- trativos—Publicidade e propaganda—Publi- cação de éditos e de anúncios»	5 000\$00